PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) EM LOCAIS PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais públicos e privados de grande circulação.

Art. 2º São considerados locais de grande circulação terminais, estádios, centros comerciais e prédios públicos.

Art. 3º Os locais deverão ter ao menos um funcionário treinado para o uso do DEA.

Art. 4º O descumprimento acarretará sanções administrativas.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias.

Art. 6º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em 04 de Nobvembro de 2025.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:31:40 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

A parada cardíaca súbita é causa comum de morte. A presença de DEAs em locais públicos salva vidas e fortalece a política municipal de primeiros socorros, promovendo segurança e saúde à população.

Diante da relevância social, a importância a saúde da população santarena, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:32:05 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD